



Lei Municipal nº 214-A/2001

De 25 de Maio de 2001

Dispõe sobre a doação à Câmara Municipal de Vereadores de um Imóvel, que servirá de Sede para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Poder Legislativo Municipal, o Imóvel localizado na Av. Nossa Senhora Santana nº 110 com as seguintes características :

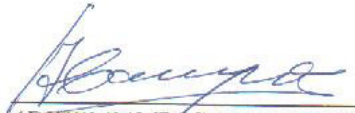
a) Um terreno (lote) urbano medindo 11m x 31m, perfazendo uma área de 341m².

b) Um prédio construído em alvenaria, cobertura de telha de cerâmica, contendo vários cômodos, ocupando uma área 97,5m².

Art. 2º - Este imóvel servirá de Sede do Poder Legislativo Municipal, podendo ser utilizado com outra finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

*Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras,
em 25 de Maio de 2001*


ADINEI CAMPOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Adinei Campos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL